

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 088/2024 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX – SPTC/GO, inscrita no CPF nº XXX.229.441-XX e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Termo Aditivo nº 088/2024 do Contrato de Fornecimento nº 022/2024, Processo SEI nº 202300058006533, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo Aditivo nº 088/2024 (61841418) do Contrato de Fornecimento nº 022/2024 (58343436), por parte da Administração, para o fim de retificar a marca dos

aparelhos de ar condicionado 36.000 BTUS, conforme solicitação entabulada via Carta de Entrega encaminhada pela Contratada (62721381).

Diante disso ficam alterados os dados da **Cláusula Primeira – Do Objeto**, do Termo Aditivo nº 088/2024 (61841418) no que se refere à marca dos aparelhos de ar condicionado entregues pela Contratada, do Contrato de Fornecimento nº 022/2024 (58343436), que passa a ser a marca PHILCO, conforme Carta de Entrega expedida pela empresa Contratada.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

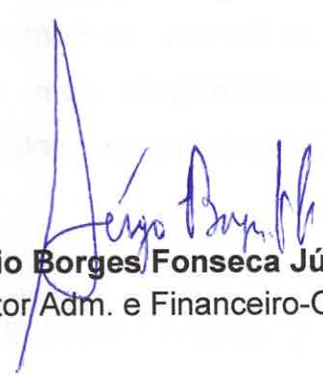
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 08 de julho de 2024.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro-OVG